



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072975

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500233200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

SAO LEOPOLDO

Local

18 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/169.821-1	RSE2500233200	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	18/06/2025 14:35:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

CNPJ/MF 53.291.355/0001-43

NIRE 43.300.072.975

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025**

- 1. Data, hora e local.** Realizada em 06 de maio de 2025, às 16:00, na sede da Biometano São Leopoldo S.A., localizada no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396 (“Companhia”).
- 2. Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 (“LSA”), conforme alterada.
- 3. Mesa.** Presidente – Sr. Sergio Arosti Maturana; e Secretário – Sr. Roberto da Rocha Miranda de Faria.
- 4. Ordem do dia.** Deliberar sobre **(i)** a renúncia de membros do Conselho de Administração; e **(ii)** eleição de novos membros do Conselho de Administração.
- 5. Deliberações:** As acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:

Quanto ao item (i): Aceitar as renúncias apresentadas pelos Srs.: (i) **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador do RG nº 19.969.925-2, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (ii) **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 22.289.381-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.441.418-70, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro efetivo Conselho de Administração, e (iii) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, apresentadas nesta data, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia.

Quanto ao item (ii): Aprovar a eleição dos Srs.: (i) **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (ii) **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, emitido pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, com escritório comercial sede da Companhia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; e (iv) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável,



engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, todos com mandato unificado até 19 de dezembro de 2026 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último.

Os Conselheiros ora eleitos declaram estar desimpedidos, nos termos do artigo 147, §1º da LSA e serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse.

Dessa forma, resolvem consolidar a atual composição do Conselho de Administração da Companhia:

(i) **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, emitido pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como membro suplente do Conselho de Administração;

(iii) **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, com endereço comercial na sede da Companhia e indicado pela acionista Solví Essencis, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(iv) **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, com endereço comercial na sede da Companhia, indicado pela acionista Solví Essencis, como membro suplente do Conselho de Administração;

(v) **Roberto da Rocha Miranda de Faria**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.239.663-9, emitida pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 028.253.577-23, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi, 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Arpoador Energia Desenvolvimento de Projetos e Participações Ltda. como membro efetivo do Conselho de Administração; e

(vi) **Levi Souto Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.268.602, emitida pelo IGP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 912.960.309-97, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi, 2, Sala 1.101, Centro, CEP 20.031-100, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Arpoador Energia Desenvolvimento de Projetos e Participações Ltda, como membro suplente do Conselho de Administração.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos



os presentes. **Acionistas:** Solví Essencis Ambiental S.A (representada por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Frederico Guimarães da Silva) e Arpoador Biopar S.A. (representada por Roberto da Rocha Miranda de Faria e Levi Souto Junior).

São Leopoldo/RS, 06 de maio de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Sergio Arosti Maturana
Presidente

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



São Leopoldo, 06 de maio de 2025

À BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração

Eu, **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.291.355/0001-43, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396 ("Companhia"), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

Anrafel Vargas Pereira da Silva

Recebido por:

BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



São Leopoldo, 06 de maio de 2025

À BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração

Eu, **Ciro Cambi Gouveia**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 22.289.381-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.441.418-70, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.291.355/0001-43, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Ciro Cambi Gouveia

Recebido por:

BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

página 5 de 13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/19

São Leopoldo, 06 de maio de 2025

À BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração

Eu, **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, venho, por meio desta, apresentar minha renúncia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.291.355/0001-43, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data.

Por esta carta de renúncia, dou a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir da presente data, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia do exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Sergio Arosti Maturana

Recebido por:

BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCUB-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Marcelo de Oliveira Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 471332, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.945.144-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido eleito(a) para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396, (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 19 de dezembro de 2026 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Cerqueira

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Frederico Guimarães da Silva**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 08.877.258-64, emitida pela UF CE/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.675.145-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido eleito(a) para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396, (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 19 de dezembro de 2026 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80/22”) conforme alterada, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Leopoldo/RS, 06 de maio de 2025.

Frederico Guimarães da Silva



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Ricardo Castro Lyra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 04.642.391-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.281.655-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido eleito para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396, (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 19 de dezembro de 2026 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Leopoldo/RS, 06 de maio de 2025.

Ricardo Castro Lyra



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Sergio Arosti Maturana**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 18.825.657, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.988.508-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido eleito para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Biometano São Leopoldo S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.931/0001-64, com sede no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396, (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 19 de dezembro de 2026 ou até a eleição do novo conselho de administração, o que ocorrer por último, podendo este ser estendido até investidura de meu sucessor, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do “Anexo K” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80/22”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Leopoldo/RS, 06 de maio de 2025.

Sergio Arosti Maturana



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato 250506 - Biometano São Leopoldo - AGE (CA).ex.
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 02/06/2025
Validade 02/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 673169952A49905D9429207F8F58A67CA93D0C78E2354A93B20DAB16BF9D6CA6

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Acionistas
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - 00212 - SOLVI ESSENCIS JAGUARE CSC
Representante	CPF
Ciro Cambi Gouveia	285.441.418-70
Ação:	Assinado em 03/06/2025 09:34:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 457C24120260DB2A IP: 200.166.201.66
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
FREDERICO GUIMARAES DA SILVA	945.675.145-72
Ação:	Assinado em 02/06/2025 11:32:00 com o certificado ICP-Brasil Serial - 09AC043CB09FF055 IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
RICARDO CASTRO LYRA	431.281.655-72
Ação:	Assinado em 02/06/2025 02:10:46 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4E755DBEBD91B33992110CCD5A52CC1D IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	161.481.318-38
Ação:	Assinado em 02/06/2025 12:03:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portail/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Representante	CPF
SERGIO AROSTI MATURANA	176.988.508-03
Ação: Assinado em 02/06/2025 02:08:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 37254DED760B3EB3	IP: 186.231.95.234
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	479.570.930-00
Ação: Assinado em 02/06/2025 06:12:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060	IP: 168.181.36.37
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

Representante	CPF
Marcelo de Oliveira Cerqueira	509.945.144-68
Ação: Assinado em 02/06/2025 11:51:10 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7BBC5DAECE55F071	IP: 187.65.35.147
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36 Edg/137.0.0.0	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **LJMG-T-1XCU8-VVZQU-MDYBI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMG-T-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br/> conforme instruções lá colocadas



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código LJMGT-1XCU8-VVZQU-MDYBI ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/169.821-1	RSE2500233200	13/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	18/06/2025 14:35:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANA LUVISETTO DO NASCIMENTO, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 269043, expedida em 28/01/2010, inscrito no CPF nº 339.289.028-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documentos pessoais dos membros eleitos/reeleitos	5
Ata age de 06/05/2025 16h	13
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 269043.	1

SAO PAULO, 05 de junho de 2025.

FABIANA LUVISETTO DO NASCIMENTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., de CNPJ 53.291.355/0001-43 e protocolado sob o número 25/169.821-1 em 19/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11111488, em 21/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	18/06/2025 14:35:39
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	18/06/2025 14:35:36
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
339.289.028-65	FABIANA LUISETTO DO NASCIMENTO	05/06/2025 15:45:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2025, às 00:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/169.821-1.



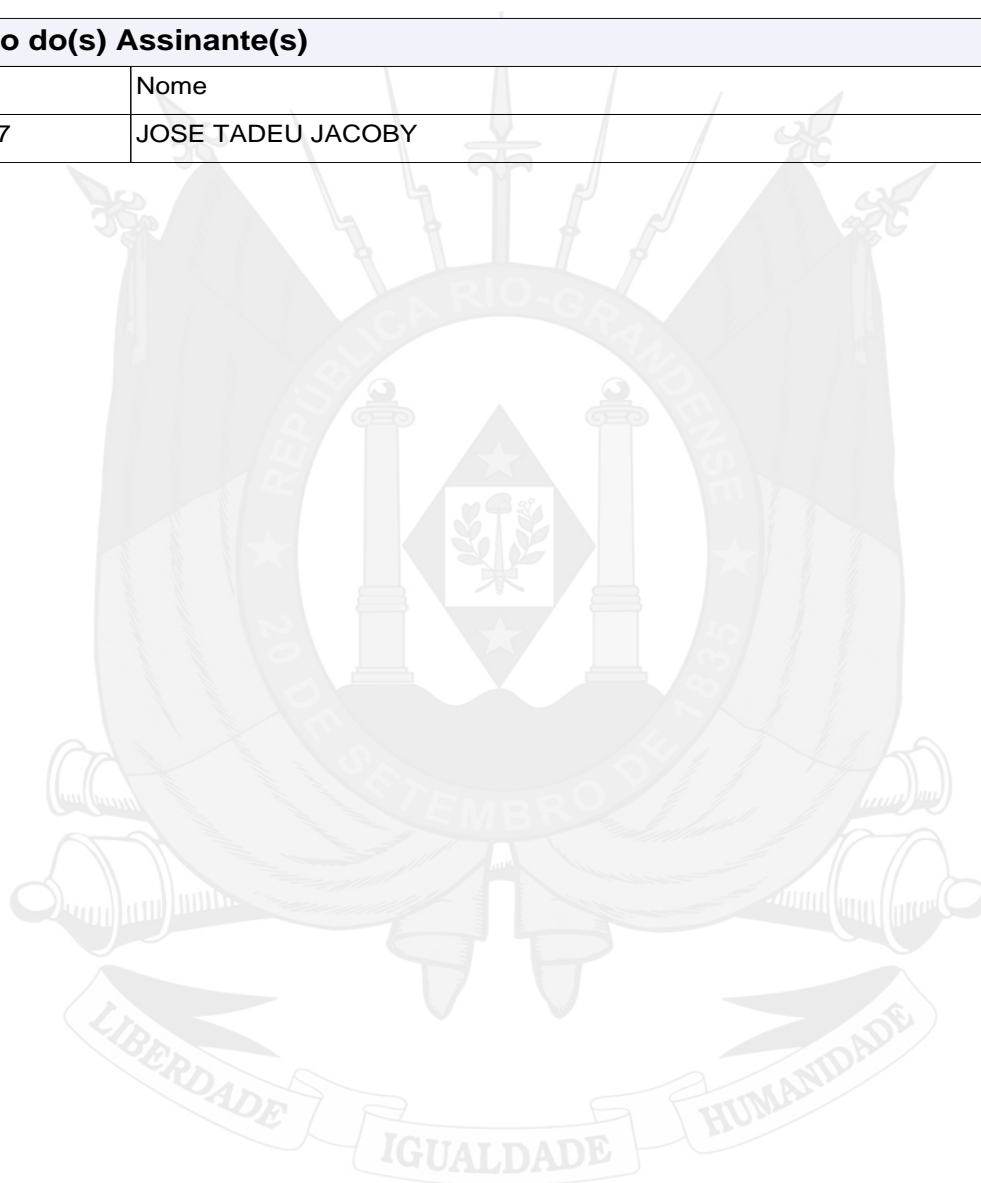


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 21 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11111488 em 21/06/2025 da Empresa BIOMETANO SAO LEOPOLDO S.A., CNPJ 53291355000143 e protocolo 251698211 - 19/05/2025. Autenticação: 67BF70BED4E43D8AE7AAC72AFAD79462262CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/169.821-1 e o código de segurança MG1v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL